

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 062, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre delegação de competência ao Advogado Regional da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais em Brasília.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 63, de 29 de janeiro de 2003, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 44.154, de 17 de novembro de 2005, e a Lei nº 15.678, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Advogado Regional da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais em Brasília, Walter do Carmo Barletta, Masp 1.065.874-8, competência para assinar escritura de aquisição de imóvel autorizada nos termos da Lei nº 15.678, de 18 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2005.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão